

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
"Trabalhando por Você"
GABINETE DO PREFEITO

De, 10 de junho de 1994.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL O CENTRO ESPIRITA ESPERANÇA LUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica reconhecido de utilidade pública, no âmbito municipal, o Centro Espirita Esperança e Luz, com sede neste Município.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 1994.


Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal


mjvb/.